

Decreto N° 3341 - de 28 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.771,65 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.771,65 (um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.771,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.771,65

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.771,65

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.771,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.771,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.771,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.771,65

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.771,65

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.771,65

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.771,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 28 de Novembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59